



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/FMDDCA/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MIRTES MARIA DA SILVA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Avenida Um, nº 7, Setor 02, Enseada dos Corais, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, deste Município**, referente ao Processo n.º 001/FMDDCA/2015, Dispensa n.º 001/FMDDCA/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.360/0001-77, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.328.698- SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.516.354-04,, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. MIRTES MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 898.935 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 300.602.144-49, com residência na Vila Nossa Senhora de Fátima, nº 114, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.150-420, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 068/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 14 de fevereiro de 2017, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 002/FMDDCA/2015, celebrado em 31 de março de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 31 de março de 2017, no valor original e atual de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 002/FMDDCA/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 10, datada de 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 31 de março de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 002/FMDDCA/2015, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 068/17, datada de 14 de fevereiro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 31 de março de 2018.

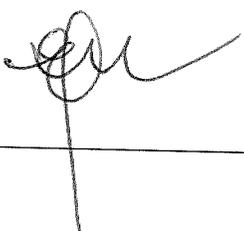
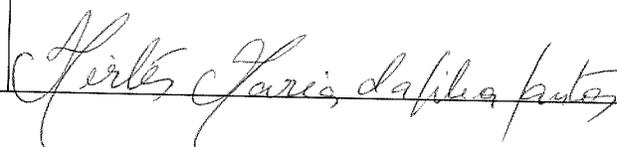
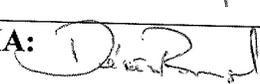
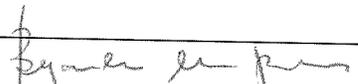
**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 10**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando o período no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2017.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 	<b>CONTRATADA: MIRTES MARIA DA SILVA SANTOS</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 103.130.794-04	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 101.395.734-25.

Jessika Rocha  
ONBIPE 41.187 0.